



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 022 de 28 de novembro de 2018.

**“RATIFICA O PROTOCOLO DE
INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO
DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO
NORTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ
CAPIXABA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Irupi, Estado de Espírito Santo, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba, a teor da Lei Municipal nº 564/2008.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Bom Jesus do Norte no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, 28 de novembro de 2018.


CARLOS HENRIQUE EMERICK STORCK

Prefeito Municipal